

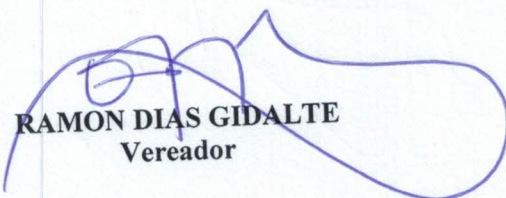


**EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
MENSAGEM Nº 042/2019**

Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado pelo Executivo Municipal através da Mensagem nº 042/2019, observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal de Casimiro de Abreu, da seguinte forma:

	Projeto/Atividade	Verba	Anulação (R\$)	Reforço (R\$)
20 – Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu				
20.10 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte	2.139 – Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	3.3.90.39.88.00.00.00.01.1536.0000.00.00.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda	200.000,00	
20.17 – Secretaria de Esporte e Lazer	NOVO Construção e reforma do Cemitério de Rio Dourado	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1533.0000.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica		20.000,00
20.17 – Secretaria de Esporte e Lazer		4.4.90.51.00.00.00.00.01.1533.0000.00.00.00 – Obras e Instalações		180.000,00

Casimiro de Abreu, 12 de dezembro de 2019.


RAMON DIAS GIDALTE
Vereador

PROT N.º 5-160/19
Em, 12/12/2019
Wyllian Pantoja Cabral
Auxiliar Legislativo
Mat. 003/PL